UNIFASE
CENTRO UNIVERSITÁRIO ARTHUR SÁ EARP NETO

Av. Barão do Rio Branco, 1003
25680-120 - Petrópolis - RJ - Brasil
T. 55 24 2244-6464 www.unifase-rj.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO ARTHUR SÁ EARP NETO

PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DERMATOLOGIA 2027

EDITAL

A Reitora do Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto - UNIFASE, instituição de educação superior incorporadora da Faculdade de Medicina de Petrópolis – FMP (Portaria Seres/MEC nº 1008/2025), no uso de suas atribuições legais e nos termos do presente Edital, faz saber que realizará o presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas existentes no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Dermatologia, no período letivo de 2027, a ser executado em regime de parceria com o Comando do Exército Brasileiro - EB, por intermédio da 1ª Região Militar, tendo o Hospital Central do Exército – HCE como Órgão de Execução, onde ocorrerão as atividades por se tratar de Servico de Dermatologia Tropical do Hospital Central do Exército credenciado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia - SBD para o ensino e a pesquisa em Dermatologia nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto – UNIFASE, credenciado pela Portaria MEC no 482, de 13 de maio de 2020, abre o Processo Seletivo para provimento das vagas no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Dermatologia, conforme normas, critérios e informações expressas neste Edital.

1.2. Para o presente Processo Seletivo será obedecido o seguinte Calendário:

EVENTO	LOCAL	DATA
INSCRIÇÃO (ONLINE) E IMPRESSÃO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO	www.unifase-rj.edu.br/posgraduacao/dermatologia	**16/11/2026 a 22/01/2027**
PROVA OBJETIVA (CLÍNICA MÉDICA E INGLÊS) – 1ª FASE	HCE	**02/02/2027 das 10h às 12h**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	www.unifase-rj.edu.br/posgraduacao/dermatologia	**02/02/2027 após às 17h**
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À PROVA OBJETIVA		**03/02/2027**
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICAÇÃO 1ª FASE		**05/02/2027 após às 17h**
ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA – 2ª FASE	HCE	**16/02/2027 de 09h às 12h**
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL	www.unifase-rj.edu.br/posgraduacao/dermatologia	**18/02/2027 após às 13h**
MATRÍCULA	Online	**20/02 a 26/02/2027**
DEMAIS RECLASSIFICAÇÕES (SOB DEMANDA)	www.unifase-rj.edu.br/posgraduacao/dermatologia	**A partir de 01/03/2027**
INÍCIO DAS ATIVIDADES	HCE	**01/03/2027**

2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo oferecidas o total de **05 (cinco) vagas**.

3. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DERMATOLOGIA

3.1. As vagas oferecidas neste Edital destinam-se, exclusivamente, a graduados em medicina.

3.1.1. O curso deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação e, tratando-se de graduação em instituição estrangeira, a documentação comprobatória deverá observar os trâmites para a sua validade legal como a respectiva tradução juramentada para o portugues e autorização consular.

3.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Dermatologia será anual, desenvolvido em 3 (três) anos consecutivos, com o mínimo de 60 horas semanais, em cumprimento ao que prevê o Regimento da Comissão de Ensino da SBD, de

Av. Barão do Rio Branco, 1003
25680-120 - Petrópolis - RJ - Brasil
T. 55 24 2244-6464 www.unifase-rj.edu.br

onde se aplica o previsto no nº 18 da Resolução nº 02/2006 e a Resolução nº 8.04/2019 da Comissão Nacional de Residência Médica.

3.3. Serão concedidos 30 (trinta) dias de férias anualmente, no mês de dezembro ou janeiro, distribuindo-se metade dos discentes em cada mês, a critério da coordenação do curso.

3.4. Será exigida a elaboração de um artigo científico para publicação em periódico indexado como trabalho de conclusão do curso –TCC que deverá ser apresentado a uma banca composta por dois ou três professores.

3.5. O investimento total é de 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), a ser pago durante o período da realização do curso, inclusive nas férias escolares.

3.5.1. Não será permitida a Matrícula para o período letivo seguinte ao discente inadimplente.

3.6. A obtenção do título de especialista em Dermatologia, conferido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia - SBD e pela Associação Médica Brasileira - AMB, dependerá da aprovação em processo seletivo específico promovido pela SBD sobre o qual a UNIFASE não possui qualquer ingerência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.unifase-rj.edu.br/posgraduacao/dermatologia, no período fixado no Calendário do item 1.2.

4.1.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.2. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) preencherá o Requerimento de Inscrição com seus dados pessoais conforme seu documento de identidade com foto e gerará o boleto bancário.

4.3. O boleto bancário no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), referente à inscrição, deverá ser pago, até a data de seu vencimento, em agência bancária ou pela *Internet* (*internet banking*).

4.3.1. Não haverá isenção ou restituição do valor da inscrição, ainda que a solicitação seja justificada pelo(a) candidato(a).

4.4. O Cartão de Confirmação da Inscrição estará disponível no endereço, www.unifase-rj.edu.br/posgraduacao/dermatologia, e deverá ser impresso ao final da inscrição. Será obrigatória a apresentação do Cartão de Inscrição para realização da prova.

4.5. Qualquer informação incorreta prestada no ato da inscrição deverá ser retificada através de solicitação, enviada para o e-mail pos@unifase-rj.edu.br, **até às 17h do dia 25 de janeiro de 2027**. Não serão aceitas solicitações de retificação posteriores a esta data.

4.6. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no campo reservado do Requerimento de Inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais e, ainda, enviar cópia escaneada do CPF e do laudo médico (com assinatura e carimbo constando o número do registro profissional) justificando a solicitação até o **dia 25 de janeiro de 2027** exclusivamente para o e- mail pos@unifase-rj.edu.br,

4.6.1. O(A) candidato(a) que não observar o disposto no item 4.6 realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar através do e-mail pos@unifase-rj.edu.br, **até às 17h do dia 25 de janeiro de 2027**, atendimento especial e comparecer com um acompanhante no dia da prova. O acompanhante ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança já que os candidatos não podem ingressar no local da prova acompanhados por qualquer pessoa. No momento da amamentação apenas um fiscal ficará no mesmo ambiente que a candidata.

4.7.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

4.8. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação.

4.8.1. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao (à) candidato (a) que não observar o

Av. Barão do Rio Branco, 1003
25680-120 - Petrópolis - RJ - Brasil
T. 55 24 2244-6464 www.unifase-rj.edu.br

disposto nos itens 4.6 e 4.7 deste Edital.

4.9. O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer etapa do Processo Seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente do resultado da prova.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo consistirá de:

1ª FASE	PROVA OBJETIVA – CLINÍCA MÉDICA	60 PONTOS
	PROVA OBJETIVA – INGLÊS	10 PONTOS
NOTA MÁXIMA DA 1ª FASE		**70 PONTOS**
2ª FASE	ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA	10 PONTOS
NOTA MÁXIMA FINAL		**80 PONTOS**

6. DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA (CLÍNICA MÉDICA E INGLÊS)

6.1. A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de Clínica Médica, com 04 (quatro) alternativas e 01 (uma) única opção correta, valendo 2 (dois) pontos cada questão, totalizando 60 (sessenta) pontos.

6.1.1. A Bibliografia indicada para a Prova Objetiva de Clínica Médica é HARRISON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L.; LOSCALZO, J. Medicina interna de Harrison. 21. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024. GOLDMAN, L.; COONEY, K. A. (Ed.). Goldman-Cecil Medicine. 27. ed. Philadelphia: Elsevier, 2023. 2 v.

6.2. A Prova Objetiva também terá 10 questões de Inglês valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando 10 (dez) pontos.

6.3. A 1ª FASE terá caráter eliminatório, estabelecendo-se como nota de corte o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

7. DA 2ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

7.1. A Análise Curricular e a Entrevista terão caráter classificatório e serão realizadas pela coordenação e até 2 (dois) professores, totalizando 10 (dez) pontos. Para fins de pontuação serão consideradas as seguintes comprovações:

Item do currículo	Pós-Graduação em Dermatologia
01 (um) estágio-acadêmico na área de Clínica Médica com duração mínima de 1 ano (emergência, unidade coronariana, terapia intensiva etc.)	1,0 ponto
01 (uma) monitoria da graduação de no mínimo 06 (seis) meses	1,0 ponto
01 (uma) atividade de iniciação científica com duração mínima de 6 (seis) meses	1,0 ponto
Trabalho voluntário na área de medicina com duração mínima de 6 (seis) meses	1,0 ponto
Trabalhos como autor: temas-livres apresentados em evento médico / artigospublicados / pôsteres ou mini comunicações apresentados em congressos	0,2 ponto por cada trabalho, totalizando máximo de 1,0 ponto
01 (um) dos seguintes cursos: Pós-graduação *Lato Sensu* em Medicina ou Residência Médica	2,0 pontos

7.1.2. Na Entrevista de avaliação, o(a) candidato(a) poderá obter até 3,0 pontos.

7.2. A nota final dos candidatos será a soma dos resultados da Prova Objetiva de Clínica Médica (até 60 pontos), Prova de Inglês (até 10 pontos), Análise Curricular e Entrevista (até 10 pontos), totalizando, no máximo, 80 pontos**.**

8. DA PROVA OBJETIVA (CLÍNICA MÉDICA E INGLÊS)

Av. Barão do Rio Branco, 1003
25680-120 - Petrópolis - RJ - Brasil
T. 55 24 2244-6464 www.unifase-rj.edu.br

8.1. A Prova Objetiva será realizada no Hospital Central do Exército localizado à Rua Francisco Manuel, 126 - Benfica, Rio de Janeiro – RJ , na data e horário fixados no Calendário do item 1.2. deste Edital.

8.1.1. O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com 1 (uma) hora antecedência (9h), para identificação portando, obrigatoriamente, documento oficial com foto (RG, passaporte, CNH, carteira profissional ou carteira de trabalho) e o Cartão de Confirmação da Inscrição. Não será permitida a entrada de qualquer candidato(a) após este horário. Prezando pelo compromisso de início do processo seletivo no horário determinado, será respeitada tolerância máxima de quinze minutos (10h15min) para a entrada de todos os candidatos nas salas determinadas.

8.2. O(A) candidato(a) não poderá ingressar no local da prova utilizando chinelos de dedo, short, saia curta, vestido decotado ou bermuda.

8.3. O(A) candidato(a) que não se identificar na forma definida no item 8.1.1. ou estiver vestido em desacordo com o item 8.2 será impedido de ingressar no local da prova e eliminado, automaticamente, do Processo Seletivo.

8.4. O HCE não disponibilizará ao (à) candidato(a) creche, armários ou outras instalações específicas. Não será permitida a entrada nos locais de prova de candidatas acompanhadas de crianças, exceto se solicitado para fins de amamentação observadas as disposições do item 4.7 e 4.8.

8.5. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que incorrer em comportamento indevido ou descortesia para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; chegar atrasado à prova do Processo Seletivo; for surpreendido durante a prova em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a); utilizar qualquer aparelho eletrônico como, por exemplo, telefones celulares, *headfones*, *smartphones*, *tablets*, *pager*, máquinas de calcular ou, ainda, livros, impressos, anotações, inclusive dicionário da língua inglesa; ausentar-se da sala levando qualquer material de prova; após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ter-se utilizado de processos ilícitos na realização da prova e, por fim, praticar qualquer ato que contrarie as normas do presente Edital.

8.5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos armados ao local da prova.

8.6. Iniciada a prova, o(a) candidato(a) não poderá se retirar da sala, sob nenhum pretexto, antes de decorridos 30 (trinta) minutos. O(A) candidato(a) que sair da sala portando os cadernos de questões, os cartões-resposta, ainda, deixando de assinar as listas de presença e os espaços próprios de seus respectivos cartões-resposta, será ELIMINADO do Concurso.

8.6.1. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer juntos, sendo liberados somente quando os três tiverem concluído a prova.

8.7. O(A) candidato(a) deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas objetivas para a folha de respostas, que é o único documento válido para a correção. Não serão admitidas rasuras ou emendas na folha de respostas.

8.8. Não haverá segunda chamada para a prova.

8.9. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

8.10. O gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.unifase-rj.edu.br/posgraduacao/dermatologia, na data fixada no Calendário do item 1.2.

8.10.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso em face do gabarito da Prova Objetiva exclusivamente no endereço eletrônico da inscrição (www.unifase-rj.edu.br/posgraduacao/dermatologia), preenchendo campo próprio, podendo apresentar somente uma questão por recurso:

I. Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com as referências bibliográficas constantes deste Edital, sendo indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática.
II. As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.
III. Da decisão final da banca não caberá recurso.
IV. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.unifase-rj.edu.br/posgraduacao/dermatologia na datafixada no Calendário do item 1.2.

8.10.2. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento do valor de **R$ 60,00 (sessenta**

Av. Barão do Rio Branco, 1003
25680-120 - Petrópolis - RJ - Brasil
T. 55 24 2244-6464 www.unifase-rj.edu.br

reais), por cada recurso, cujo boleto será gerado no ato da interposição. A análise do recurso ficará sujeita ao pagamento da referida taxa dentro do prazo de vencimento.

8.11. O gabarito final da Prova Objetiva, já considerados os resultados dos recursos, e a Lista de Classificação Inicial da 1ª FASE dos Candidatos serão divulgados no endereço eletrônico www.unifase-rj.edu.br, na data fixada no Calendário do item 1.2.

8.12. A classificação far-se-á da maior para a menor nota, conforme total de pontos obtidos pelos candidatos na Prova Objetiva, com base no gabarito final.

8.12.1. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios e ordem de desempate: I – o(a) candidato(a) de maior idade; persistindo o empate, II – o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Clínica Médica; e, por fim, permanecendo o empate, III – o(a) candidato(a) que tiver efetuado primeiro a inscrição no processo seletivo.

8.12.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50 pontos na prova objetiva.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ENTREVISTA

9.1. Apenas os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva participarão da 2ª FASE - Análise Curricular e da Entrevista, na data e horário fixados no Calendário do item 1.2, no Hospital Central do Exército localizado à Rua Francisco Manuel, 126 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ.

9.2. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por ordem de chegada, devendo se apresentar para inclusão do seu nome na lista de chamada até as **08h59min** impreterivelmente. Às 09h, a lista de chamada será recolhida, considerando-se como desistente o candidato que se apresentar após esse horário.

9.3. Na Análise Curricular somente serão considerados o original ou cópia autenticada dos documentos, que não serão retidos.

9.3.1. Os documentos deverão estar assinados e carimbados pela instituição emissora e, quando se tratar de documento "nato digital", a sua validação estará condicionada à verificação junto à instituição emissora, via link ou Qrcode.

9.4. A pontuação obtida na Análise Curricular será informada ao(à) candidato(a) após o término da Entrevista.

9.4.1. Eventuais questionamentos sobre a contagem dos pontos da Análise Curricular deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) no momento em que receber a nota, não cabendo recurso posterior.

9.5. Não caberá recurso à nota da Entrevista.

9.6. A classificação final dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico www.unifase-rj.edu.br/posgraduacao/dermatologia, na data fixada no Calendário do item 1.2., não cabendo recurso.

9.6.1. A classificação final será da maior para a menor nota, com base na nota final obtida pelo(a) candidato(a), calculada de acordo com o item 7.2 deste Edital.

9.6.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios e ordem de desempate: I – o(a) candidato(a) de maior idade; persistindo o empate, II – o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Clínica Médica; e, por fim, permanecendo o empate, III – o(a) candidato(a) que tiver efetuado primeiro a inscrição no processo seletivo.

9.7. O candidato que não comparecer a entrevista será desclassificado.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão observar as orientações para a efetivação da matrícula. O resultado da Classificação Final e o cronograma de matrícula serão divulgados na página do curso (www.unifase-rj.edu.br/posgraduacao/dermatologia). A relação de documentos necessários para a matrícula está disponível neste link. O link individual para acesso à plataforma e realização da matrícula será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

Av. Barão do Rio Branco, 1003
25680-120 - Petrópolis - RJ - Brasil
T. 55 24 2244-6464 www.unifase-rj.edu.br

10.1.1 Os candidatos deverão acompanhar a publicação do resultado da Classificação Final e o cronograma de matrícula pelo endereço eletrônico www.unifase-rj.edu.br/posgraduacao/dermatologia, bem como consultar a relação de documentos exigidos neste link, eximindo-se a UNIFASE de qualquer responsabilidade pelo não recebimento do e-mail com o link de acesso.

10.2. O(A) candidato(a) que não realizar o *upload* da documentação solicitada; der o aceite ao contrato de prestação de serviços e não efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela do curso até o dia **26 de fevereiro de 2027** (conforme item 10.1) será considerado(a) desistente da vaga. Nesses casos, a UNIFASE fica autorizada a convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na Lista Final para a efetivação da matrícula.

10.2.1. O (A) candidato (a) convocado(a) deverá observar as orientações para efetivação da matrícula conforme item **10.1** deste Edital dentro do prazo, sob pena de ser considerado (a)desistente da vaga.

10.2.2. Esse procedimento será efetuado sucessivamente, caso necessário, até que as vagas sejam preenchidas.

10.3. São documentos indispensáveis para realização da matrícula:

I. Carteira de identidade (RG)
II. Carteira de identidade de médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM)
III. Cadastro de Pessoa Física (CPF - quando não constar no RG)
IV. Comprovante de residência (recente)
V. Diploma da graduação em Medicina, frente e verso, reconhecido de Instituição credenciada (poderá ser aceita a certidão de conclusão do curso, provisoriamente).
VI. Carteira de vacinação comprovando cobertura vacinal contra o Tétano e Hepatite B.
VII. Comprovante de seguro médico-hospitalar (candidato residente no exterior)
VIII. Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso / Frente e Verso com autorização consular e tradução juramentada para o português ou de acordo com as exigências constantes em protocolos firmados entre os países signatários (candidato graduado no exterior).
IX. Passaporte (candidato residente no exterior)

10.3.1.1ª Etapa da Matrícula: envio da documentação, escaneada, na íntegra, frente e verso, em arquivos "PDF", no tamanho máximo de 64Mb, aceite do contrato e pagamento do boleto referente à primeira parcela do curso.

10.4. 2ª Etapa: apresentação da documentação original constante nos itens II, V e do 10.3 deste Edital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos (Campus Barão), ou através de cópia autenticada enviada pelos correios.

10.5. Em ambas as etapas, o(a) candidato(a) deverá observar os prazos estabelecidos, sob pena de desclassificação e convocação do próximo candidato da lista de espera.

10.6. O envio da documentação é responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), inclusive quanto ao conteúdo. A UNIFASE se exime de qualquer responsabilidade pelo não recebimento da documentação e pela ausência ou inadequação do conteúdo ou do formato exigido.

10.7. A matrícula somente será confirmada após a aprovação de toda a documentação exigida para esse fim, assinado o contrato de prestação de serviços educacionais pelo(a) candidato(a) e confirmado o pagamento da primeira mensalidade do curso.

10.8. Não será aceita, podendo, inclusive, ser cancelada posteriormente, a matrícula de candidatos que estiverem sub judice no que se refere à conclusão da graduação de médico ou à homologação do registro médico pelo Conselho Federal de Medicina.

11. DOS CURSOS

11.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Dermatologia é teórico e prático e será ministrado no Serviço de Dermatologia Tropical do Hospital Central do Exército (HCE). A parte pratica inclui o atendimento dos pacientes do ambulatório geral e especificos e, tambem dos internados na enfermaria de Dermatologia. Módulos específicos podem ser ministrados no Campus da UNIFASE, conforme a necessidade do curso.

11.2. O início do curso está previsto para o dia **01 de março de 2027**, às 8h. Na ocasião, o aluno regularmente matriculado deverá apresentar-se à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCE, localizada na Rua Francisco Manuel, nº 126, Benfica, Rio de Janeiro, CEP 20911-270, trajando jaleco branco de manga comprida. Nessa oportunidade, será

Av. Barão do Rio Branco, 1003
25680-120 - Petrópolis - RJ - Brasil
T. 55 24 2244-6464 www.unifase-rj.edu.br

realizado a reunião com a Coordenação do Curso, o preenchimento da Ficha de Cadastro e a assinatura do Termo de Compromisso junto ao Hospital.

11.3. Os alunos matriculados expressam a sua inteira aceitação e obediência às regras de ensino, atendimento e convivência existentes no Hospital Central do Exército, das quais deverão tomar conhecimento no 1º dia de aula, mediante exposição a cargo da Coordenação do Curso. O aluno que se comportar em desacordo com essas regras estará sujeito às sanções cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A admissão do discente obedecerá, rigorosamente, à classificação obtida no Processo Seletivo.

12.2. O discente que estiver inscrito em outro Conselho Regional de Medicina deverá solicitar a transferência do seu registro para o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro tão logo tome conhecimento da sua aprovação no Processo Seletivo. O discente que não apresentar o protocolo ou a Carteira de Identidade de Médico, expedida pelo CREMERJ, até o último dia útil da segunda semana do curso, terá sua matrícula cancelada.

12.3. A UNIFASE se exime de qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da incorreção dos dados de contato informados pelos candidatos, inscrições não recebidas pela UNIFASE, por qualquer razão, ausência de documentos exigidos para matrícula ou do pagamento de taxas ou da primeira parcela do valor do curso que impliquem a eliminação do candidao no Processo Seletivo ou cancelamento damatrícula no curso.

12.4. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação irrestrita pelo candidato das normas constantes deste Edital.

12.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste Processo Seletivo corre por conta do candidato, não gerando direito ao alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

12.6. A Política de Descontos de curso de pós-gradução da UNIFASE não se aplica ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Dermatologia.

12.7. A concessão do certificado de conclusão do curso de especialização ao discente estará condicionada aobtenção do suficiente aproveitamento acadêmico, inclusive com aprovação no TCC, nos termos do projeto pedagógico dos curso.

12.8. Será anulada a inscrição do candidato que inobservar as regras constantes no Edital, com a consequente eliminação, independente da fase do Processo Seletivo, ainda que já tenha ocorrido a homologação e divulgação do resultado final.

12.9. É de responsabilidade do candidato manter seu esquema vacinal completo e atualizado, em conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde e eventuais exigências complementares das Secretarias de Saúde do Município ou do Estado em que as atividades práticas forem desenvolvidas.

12.10. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão tratados para viabilizar sua participação no processo seletivo; realizar a sua matrícula quando aprovado; possibilitar a comunicação entre as partes sobre a Seleção ou para enviar informações da UNIFASE e seus cursos, de acordo com o interesse do titular; analisar o perfil geral dos candidatos que demonstram interesse pelos cursos oferecidos e, com isso, garantir que os cursos possam ir ao encontro do perfil identificado e criar comunicações mais assertivas. A Instituição coletará também dados sensíveis para cumprimento de informações exigidas pelas autoridades superiores e para adequação das suas instalações e equipe, no caso de candidatos com deficiência, para melhor atendimento. A Política de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais está disponível em www.unifase-rj.edu.br.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora ouvida a Pró-reitoria de Ensino e Extensão e a Coordenação de Pós-graduação.

Petrópolis, RJ, 11 de novembro de 2026.

Profa. Maria Isabel de Sá Earp de Resende Chaves — Reitora

Prof. Abílio José Sidrim Aranha — Pró-reitor de Ensino e Extensão